

M.5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2240, DE 26 DE JULHO DE 1984.

Autoriza a suplementação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.14 - Divisão de Fomento Agro-Pecuário, Comercial e Industrial e de Abastecimento.

04180212.011 - Coordenação dos Serviços de Apoio a Produção Agropecuária.

3.2.3.1 - Subvenção a EMATER.....Cr\$-15.000.000,00

Art.2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

24.11 - Departamento de Saúde Pública


13754282.043 - Coordenação da Operação de Serviços Médicos Odontológicos.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$-15.000.000,00

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, 26 de julho de 1984.


Romel Aníbal Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -